Paulo Simplício Braga

Internet das Coisas

Aprendizagem de Máquina em Inteligência Artificial

1)Como internet das coisas deverá ser preparada para atender as diretrizes da LGPD? Explique e dê 3 exemplos que sustentem a sua explicação.

Uma vez que os dispositivos de Internet da Coisas possuem, em muitas aplicações, uma capacidade de lhe dar com dados em grande quantidade, a discussão sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD)é latente no que tange a tais dispositivos.

A LGPD é fundamentada nos princípios básicos da proteção à privacidade e transparência, bem como busca proteger os dados pessoais (sensíveis ou não) e jogar luz na maneira como tais dados são processados e tratados pelas empresas.

Os dispositivos IoT precisarão estar preparados para empregar camadas de segurança, que vão desde a transparência em como os dados estão sendo utilizados até meios de reversibilidade quando o usuário não aceitar que seja tirado proveito de seus dados. Alguns exemplos de dispositivos que trabalham com o uso de dados e podem ser impactados pela LGPD, são:

- Monitores de frequência cardíaca;
- Leitores biométricos;
- Câmeras com reconhecimento facial.

2)Como a LGPD mudará os processos de negócios e de TI das empresas para atender as diretrizes da LGPD? Cite e explique 3 exemplos.

A LGPD trará muitas mudanças para as empresas que trabalham com dados de usuários, pois segurança e transparência passarão a ser palavras de ordem. Dentro as mudanças necessárias, aqui destaco três:

- Os dados passarão a ser propriedade dos usuários e para que sejam utilizados precisarão do seu **consentimento**. Portanto, as empresas que hoje utilizam os dados de seus usuários e consumidores para qualquer que seja o fim, precisam se adequar à LGPD afim de não ter nenhum problema legal
- O usuário passa a ser dono de seu dado e pode transferir quando quiser os dados entre as empresas, bem como pode solicitar que seus dados sejam apagados quando bem entender. Isso impacta empresas que possuem sistemas automatizados, pois elas precisarão gerenciar tais requisições, o que atualmente não é uma preocupação.
- As empresas do ramo de TI também precisarão se preocupar ainda mais com a gestão. Planos de governança específicos para gerenciamento de dados de

usuários deverão ser colocados em prática. Auditorias e planos de contingência passarão a fazer parte da rotina dessas empresas.

3)Conclusão

A Lei Geral de Proteção de Dados é um marco na ainda breve história da Tecnologia da Informação no Brasil, e é sem dúvidas um reflexo dos tempos em que vivemos, onde grandes quantidades de dados flutuam de lado a outro e nem sempre sabemos para qual finalidade ou por quem eles estão sendo utilizados.

Analisando o universo de Internet das Coisas em separado, fica clara a importância desta lei uma vez que mais e mais dispositivos estão conectados e trocando dados sensíveis através da rede.

A adaptação total ainda levará um tempo, mas é algo notável como as empresas já têm se preparado para a LGPD e como o assunto é tratado com sua devida seriedade. Seja dentro de grandes *players* da internet ou nos pequenos dispositivos IoT, a LGPD veio para mudar a forma como se trabalha com dados e será de fundamental para proteger aquele que é o fator mais importante dentro dos negócios: o ser humano.

4)Referências

SILVEIRA, Ricardo. LGPD e implicações da ausência da ANPD.

https://www.lgpdbrasil.com.br. 2020. Disponível em: https://www.lgpdbrasil.com.br/lgpd-e-implicacoes-da-ausencia-da-anpd. Acesso em: 27 Set. 2020.

SERPRO. **O Que Muda Com a LGPD. https://www.serpro.gov.br.** 2020. Disponível em: https://www.serpro.gov.br/lgpd/menu/a-lgpd/o-que-muda-com-a-lgpd. Acesso em: 27 Set. 2020.

ALVES, Davis. **Será a Internet das Coisas (IoT) imune à LGPD? https://www.exin.com.** 2020. Disponível em: https://www.exin.com/br-pt/sera-a-internet-das-coisas-iot-imune-a-lgpd. Acesso em: 27 Set. 2020.